PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

LEI Nº 1.075

de 10 de agosto de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de NCZ$ 50.000,00(cinquenta mil cruzados novos), suplementar dotação do Orçamento vigente:-

0.9- S aúde e Saneamento

9.2- Abastecimento D'Agua

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41101376447 - Obras e Instalações.....NCZ$ 50.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos- provinientes do Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, con - forme Lei nº 1.070 de o6 de junho de 1.989.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 10 de agosto de 1989.

DR.SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária